



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

Ofício nº 006/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 17 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Osvalderi José Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 05, de 17 de fevereiro de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 05/2025: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”

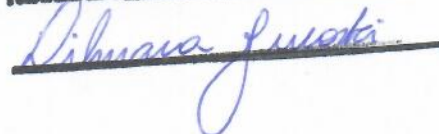
Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 17 / 02 / 25





# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

MENSAGEM Nº 006/2025

Ouro Verde do Oeste, 17 de fevereiro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025”.

A presente proposição tem como objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar e especial, de forma a atender às necessidades de manutenção contínua e execução de serviços essenciais para o bom andamento dos projetos e ações que vêm sendo desenvolvidos nas diversas áreas de administração municipal. Essa medida visa garantir que as atividades de infraestrutura urbana, serviços administrativos, educação, cultura, esporte, meio ambiente, assistência sociais, possam ser mantidas de forma eficiente e sem interrupções, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

É importante ressaltar que a manutenção dos serviços e projetos em andamento é fundamental para que a administração municipal continue promovendo melhorias na qualidade de vida e no bem-estar da comunidade, além de assegurar a sustentabilidade e a evolução das ações em execução.

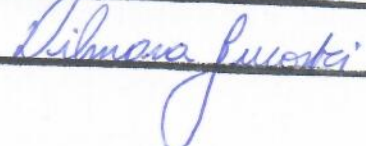
Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

  
**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 17/02/25





# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.atende.net

## PROJETO DE LEI Nº 05, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

*002 - Departamento de Obras e Urbanismo*

15.0451.0007.15 - Obras de Infraestrutura Urbana

125 – 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 150.000,00

Fonte: 504

15.0452.0003.101 – Man. dos serviços Adm. e bens imóveis departamento de obras e urbanismo

147 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 500.000,00

Fonte: 000

#### **08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

*001 - Departamento De Educação*

12.0361.0014.66 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

355 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Fonte: 103

*002 - Departamento de Cultura*

13.0392.0003.189 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

539 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 3.000,00

Fonte: 000

*003 - Departamento de Esportes*

27.0812.0003.190 - Manutenção de espaços esportivos

550 - 3390.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 3.000,00

Fonte: 000

#### **09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

*002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente*

18.0541.0016.157 - Recuperação de matas ciliares

595 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 170.000,00



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouoverdedooeste.atende.net

Fonte: 000

## 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - Fundo Mun. Direito da criança e Adolescente

08.0243.0013.196 - Manutenção das Entidades (CEMAF)

739 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Fonte: 000

4 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

08.0241.0012.63 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

748 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 20.000,00

Fonte: 000

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

**I - Provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:**

## 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento De Educação

12.0361.0014.66 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

354 - 3390.30.00 – material de consumo R\$ 10.000,00

Fonte: 103

**II - Provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:**

- Fonte: 000 – Recursos Livre, no valor de R\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais).
- Fonte: 504 – Royalties, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR